



Ofício nº 347/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de Capacitação Continuada para professores do Ensino Fundamental, ministrada pelo Prof. Dr. Renilson José Menegassi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
------	---------------------------	------	-----	------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

01	Capacitação Continuada para Professores do Ensino Fundamental: Foco em Leitura, Produção Textual e Gêneros Textuais A proposta de capacitação para os professores do Ensino Fundamental da rede municipal visa aprimorar as habilidades de leitura e produção de texto dos alunos, especialmente nos anos iniciais (1º ao 5º ano). A formação será conduzida por um Professor Mestre e Doutor em Letras, com especialização em filologia e linguística portuguesa, com o objetivo de fornecer aos docentes as ferramentas necessárias para o desenvolvimento dessas competências essenciais. A formação continuada abordará os descritores da Prova Brasil, baseando-se na Linguística Aplicada e nas pesquisas sobre leitura e escrita, com foco na Análise Dialógica do Discurso e na Linguística Enunciativa. A proposta para 2025 busca compreender como os elementos da Prova Brasil podem ser aplicados em sala de aula, alinhando-os ao currículo escolar e aos conteúdos de diferentes disciplinas. O intuito é capacitar os professores para a produção de material didático que efetivamente desenvolva as habilidades de leitura e escrita dos alunos. A ênfase será nos gêneros textuais da tipologia narrativa, considerando a faixa etária dos alunos, mas também incluirá gêneros como artigo enciclopédico, artigo científico, e recursos verbais-visuais como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, que fazem parte do universo cotidiano dos estudantes. O trabalho envolverá tanto a leitura quanto a análise discursiva, textual e gramatical, para uma apropriação plena da língua portuguesa escrita. O objetivo é formar os professores	16	horas	640,00	10.240,00
----	---	----	-------	--------	-----------



2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (x)

Serviço Especial ()

3. DE JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária em virtude da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança em promover a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, com foco específico no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas relacionadas à leitura, produção textual e gêneros discursivos. A qualificação docente é condição essencial para garantir a melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes, em especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental, etapa em que se consolidam as competências básicas de letramento.

A capacitação, com carga horária total de 16 horas, será conduzida por profissional de notória especialização, com sólida formação acadêmica e experiência comprovada em ensino e pesquisa sobre leitura e escrita. A atividade abordará os descritores da Prova Brasil, metodologias de análise discursiva, textual e gramatical, além de estratégias de produção de materiais didáticos contextualizados e alinhados ao currículo escolar. Essa especificidade técnica é indispensável para que os professores possam aplicar, em sala de aula, metodologias inovadoras que ampliem a eficácia da prática pedagógica.

O quantitativo definido para a formação de todos os professores do Ensino Fundamental da rede municipal decorre da necessidade de assegurar que a política educacional seja implementada de forma igualitária e abrangente, alcançando diretamente o corpo docente responsável pela alfabetização e pelo desenvolvimento da competência leitora e escritora dos estudantes.

Portanto, a contratação tem por objetivo oferecer formação continuada de qualidade aos professores da rede municipal, assegurando que disponham de conhecimentos teóricos e práticos atualizados, capazes de potencializar o ensino da Língua Portuguesa, elevar o desempenho escolar dos alunos e contribuir para a melhoria global dos indicadores educacionais do Município de Nova Esperança.

4. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de R\$ 10.240,00 (dez mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

e duzentos e quarenta reais) se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 86 do decreto municipal n. 6.059/2023.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação do Prof. Dr. Renilson José Menegassi encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 74, inciso III, e no artigo 75, incisos II e VIII, que tratam da dispensa e da inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissional de notória especialização. A capacitação continuada de professores é uma atividade que exige elevado grau de conhecimento acadêmico, experiência consolidada e domínio de metodologias específicas aplicadas ao ensino da leitura, da escrita e dos gêneros textuais, razão pela qual se enquadra como serviço técnico intelectual de caráter singular.

O Prof. Dr. Renilson José Menegassi possui formação acadêmica de excelência, com Mestrado em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina, Doutorado em Letras pela Universidade Estadual Paulista (Unesp/Assis) e Pós-doutorado em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas. É docente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), atuando tanto na graduação em Letras quanto no Programa de Pós-Graduação em Letras (mestrado e doutorado), com experiência consolidada nas linhas de pesquisa voltadas ao ensino e aprendizagem de línguas, leitura, produção escrita e formação docente.

Além de sua atuação docente, lidera o Grupo de Pesquisa “Interação e Escrita” (UEM/CNPq) e coordena projetos de relevância nacional, como “Escrita, revisão e reescrita na formação docente” e “Estudos dialógicos da linguagem”, que têm contribuído de forma significativa para o avanço da área de Linguística Aplicada e para a formação de professores em todo o país. Sua vasta produção científica inclui livros, capítulos de obras e artigos publicados em periódicos qualificados, demonstrando reconhecimento acadêmico e impacto na comunidade científica.



O professor também se destaca pela clareza e objetividade de sua prática didática, tendo ministrado conferências e capacitações em diferentes instituições, sempre com grande aceitação por parte do público docente e discente, a exemplo da aula magna proferida no Programa de Mestrado em Letras da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que reuniu professores da rede básica, licenciandos e pós-graduandos, sendo amplamente elogiada por sua abordagem acessível e consistente.

Diante desse conjunto de qualificações acadêmicas, produção científica relevante e experiência prática na formação de professores, a escolha pelo Prof. Dr. Renilson José Menegassi mostra-se adequada e devidamente justificada. Ressalta-se que o profissional possui notória especialização e reconhecimento na área, reunindo competências singulares que o tornam referência nacional em leitura, escrita e formação docente. Considerando que a proposta visa à qualificação de profissionais da educação já graduados, torna-se indispensável a atuação de um docente com alta titulação e especialização, características que afastam a possibilidade de competição ampla no mercado. Assim, a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, revela-se o único instrumento jurídico capaz de assegurar a efetividade da formação continuada pretendida pelo Município de Nova Esperança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- Currículo do profissional, diplomas, certificados, artigos publicados e atestados de capacidade técnica.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Início da execução: a capacitação ocorrerá no mês de Outubro, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

8.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:



A primeira capacitação será realizada no dia 16 de outubro, com carga horária de 08 horas. A segunda capacitação será programada posteriormente, e ambas ocorrerão na Escola Júlio Benatti.

8.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

A execução dos serviços consistirá na realização de formação e treinamento para a equipe da Secretaria Municipal de Educação, incluindo pedagogos e diretores dos ensinos Infantil e Fundamental, com ênfase na fundamentação teórica e prática dos conteúdos e metodologias de ensino. Para tanto, será contratado professor com comprovada experiência na área da educação e da formação continuada, o qual será responsável por capacitar e realizar o treinamento dos coordenadores pedagógicos da Secretaria, bem como das equipes pedagógicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

O foco da capacitação será o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual, fundamentais ao trabalho docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos documentos oficiais do Ministério da Educação, especialmente os descritores da Prova Brasil. A formação contemplará ainda o estudo e a aplicação de gêneros textuais diversos como artigo enciclopédico, artigo científico e recursos verbo-visuais (gráficos, tabelas e esquemas) de modo a possibilitar abordagens pedagógicas inovadoras e contextualizadas.

A metodologia de trabalho integrará atividades de leitura, análise discursiva, textual e gramatical, bem como a produção de exercícios que subsidiem práticas docentes significativas. Busca-se, assim, favorecer a apropriação plena da língua portuguesa escrita e a transformação do corpo docente municipal, capacitando-o não apenas a replicar materiais didáticos existentes, mas a produzir recursos próprios, adequados às necessidades de seus alunos e do currículo escolar.

8.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Obrigações Da Contratante

8.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9. Obrigações Da Contratada

8.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Leticia Gonçalves Brambilla Santos, Matrícula nº 4537, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.7. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Leudineia Dias, Matrícula nº 2556 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, o(a) servidor(a) Edno Guandalin, matrícula nº 1169, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM

(x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será até dezembro de 2025, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preços, 19 de Agosto de 2025.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Letícia Gonçalves Brambilla Santos.

11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11.3. Por se tratar de serviço técnico especializado e personalíssimo, cujos critérios são de ordem subjetivas, que levam em conta dentre muitos fatores a metodologia individual de cada empresa e/ou profissional, a pesquisa de mercado se baseou em outras contratações de objetos similares prestados pela empresa Mike de Oliveira Madeira Treinamentos, cujas notas fiscais seguem em anexo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em 05(cinco) parcelas fixas, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.010.12.361.0003.2.054.3.3.90.39.00.00 fonte 1.103

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09 / 09 / 2025.

Aprovado em: 09 / 09 / 2025.

Jéssica de Oliveira Silva
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Leticia Gonçalves Brambilla Santos
Fiscal de Contratos

Leudineia Dias
Fiscal de Contratos Substituto

Edno Guandalin
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028